Sanções para quem não cumpre o código de ética:

A falta de observância das normas gera penas que estão previstas no artigo 18 da Lei nº. 4.324, de 14 de abril de 1964. **Algumas punições previstas em lei são**:

ATENÇÃO!!!

- Advertência ou censura confidencial;
- Censura pública, com publicação oficial;
- Suspensão do exercício por um período de 30 dias.

Dependendo da gravidade da situação, o dentista pode ter seu registro e diploma cassados e não poderá mais exercer sua profissão. A seriedade da fraude depende da avaliação do dano e suas consequências.

SÃO CONSIDERADAS FALHAS GRAVES:

- Acobertar ou facilitar o exercício ilegal da profissão;
- Exercer, após ter sido alertado, seus serviços em empresas ilegais ou não idôneas:
- Ultrapassar o estrito limite da competência legal de sua profissão;
- Veiculação de propaganda ilegal;
- Exercer a profissão sem ser habilitado para a função.